



Procedimento concursal, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.º AO/01/2020

Candidatos Admitidos:

Nome	Métodos de Seleção Obrigatórios	Nome	Métodos de Seleção Obrigatórios
Ana Benedita Leitão Vieira Torres	PPC + AP	Lúcia Maria Nogueira Gonçalves Seara	PPC + AP
Andrea Galindo Diniz Pina	PPC + AP	Maria de Fátima dos Reis Freitas	PPC + AP
Andreia Alexandre Brás Milhazes	PPC + AP	Maria de Fátima Organista Gomes Terroso	PPC + AP
Augusta de Jesus Fernandes Ribeiro	PPC + AP	Maria de Fátima Pereira Mesquita	PPC + AP
Carla Jorge Enes Ribeiro Coutinho Brandão	PPC + AP	Maria do Loreto Agonia Sampaio	PPC + AP
Carmem Sofia Vieira Nunes	PPC + AP	Maria Joana Pimenta de Araújo	PPC + AP
Catarina Lopes Rodrigues	PPC + AP	Maria José dos Santos Figueira Andrade	PPC + AP
Cátia Vanessa Martins Oliveira Cerqueira	PPC + AP	Maria Leonor dos Santos Figueira Andrade	PPC + AP
Cláudia Sofia Figueiro Viana	PPC + AP	Marina Mota Quintão Canastra	PPC + AP
Cristina Maria Pereira Miranda	PPC + AP	Paula Cristina Martins Neves	PPC + AP
Glória Maria André dos Santos	PPC + AP	Vera Lúcia Santos Bonfim	PPC + AP

PPC - Prova Prática de Conhecimentos; AP Avaliação Psicológica

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo de Exclusão
André Pereira	a); b); c); d);
Vânia Sofia Nogueira Pinto	a); c)

Motivos de Exclusão:

- Candidato não entregou a declaração de autorização de tratamento dos dados pessoais, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura;
- Candidato não entregou o certificado de habilitações, conforme exigido na alínea a) no ponto n.º 10 do aviso de abertura;
- Candidato não entregou o formulário de candidatura, conforme o ponto n.º 10 do aviso de abertura;
- Candidatura entregue por correio eletrónico, não admissível conforme o ponto 10.6 do aviso de abertura.

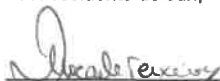
A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º e nos art.º 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis após o registo da carta, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da referida Portaria, os candidatos que pretendam usufruir do direito de audiência de interessados, devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <http://www.jf-viladoconde.pt>, entregando-o pessoalmente na sede da Junta de Freguesia de Vila do Conde ou na delegação das Caxinas, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Junta de Freguesia de Vila do Conde, sita na Rua Dr. Pereira Júnior, 228, 4480-813 Vila do Conde.

Vila do Conde, 12 de outubro de 2020.

A Presidente do Júri,¹


(Micaela Teixeira, Dra.)

¹ Por cumprimento da deliberação do Júri, definida em ata